TAIOBEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL

Memorando 4- 8.945/2026

De: Maria S. - SECULT - GDC

Para: SEPLAG - SEL - Secretaria Executiva de Licitações e Contratos

Data: 25/09/2026 às 09:25:32

Setores envolvidos:

SEPLAG - SEL, SEPLAG - SEL - GLC, SEFAZ - GCO, SEFAZ - TSA, SECULT, SECULT - GDC, PREF

LEVANTAMENTO DE BANDEIRA MIRANDÓPOLIS 10/10 - ROBINHO

Marcos Afonso Gomes Ferreira - SEPLAG - SEL - GLC

–

Mª Janaina Meira Santos

Anexos:
ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR.pdf

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://taiobeiras.1doc.com.br/verificacao/C0A3-728D-F1D2-86A8.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ARTISTA LOCAL OU AMADOR

1. UNIDADE DEMANDANTE

Secretaria: Municipal de Cultura

Município de Taiobeiras – Estado de Minas Gerais

Responsável pela Elaboração: Maria Janaina Meira Santos

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura possui, dentre suas atribuições institucionais, a promoção, o incentivo, a valorização e a difusão da cultura local, mediante a realização e o apoio a eventos artísticos, culturais, cívicos e comunitários destinados à população do Município de Taiobeiras.

Ao longo do exercício são promovidos diversos eventos culturais na sede do Município, distritos e comunidades rurais, incluindo:

I. festas tradicionais e populares;

II. eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura;

III. feiras gastronômicas;

IV. comemorações cívicas;

V. eventos infantis;

VI. inaugurações de obras e equipamentos públicos;

VII. apresentações culturais itinerantes;

VIII. demais eventos de interesse público promovidos pela Administração Municipal.

Para atender adequadamente a essas programações, torna-se necessária a contratação de artistas locais ou amadores, cuja participação representa importante instrumento de incentivo à produção artística municipal, valorização dos talentos locais, fortalecimento da identidade cultural, preservação das manifestações populares e democratização do acesso à cultura.

Cada apresentação artística possui natureza singular, estando diretamente vinculada ao estilo, repertório, identidade artística e reconhecimento junto à

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://taiobeiras.1doc.com.br/verificacao/C0A3-728D-F1D2-86A8.

comunidade, características que inviabilizam competição objetiva entre artistas.

Dessa forma, a contratação deverá ocorrer mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas todas as exigências legais relativas à comprovação da consagração perante a crítica especializada ou pela opinião pública, ainda que em âmbito local, documentação pertinente e justificativa do valor do cachê.

Artista: Robinho Show

3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A presente contratação encontra-se alinhada às ações da Secretaria Municipal de Cultura voltadas ao incentivo, promoção e desenvolvimento das políticas públicas culturais do Município.

Quando prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, a contratação observará o respectivo planejamento. Na hipótese de necessidade superveniente, sua realização justifica-se em razão da programação oficial de eventos do Município, observando o interesse público e o planejamento administrativo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação refere-se à realização de **01 (uma) apresentação artística**, conforme programação da Secretaria Municipal de Cultura.

Item	Especificação
Quantidade de apresentações	01 (uma)
Artista	Robinho Show
Evento	Levantamento de Bandeira de Nossa Senhora Aparecida
Local da apresentação	Comunidade de Mirandópolis
Data da apresentação	10/10/2026
Horário previsto	21:00 hrs
Duração mínima da apresentação	120 minutos (ou 02 horas)

A quantidade foi definida considerando a necessidade específica do evento programado pela Administração Municipal.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://taiobeiras.1doc.com.br/verificacao/C0A3-728D-F1D2-86A8.

O valor da contratação corresponderá ao cachê artístico negociado diretamente com o contratado, devidamente justificado mediante documentação que demonstre compatibilidade com apresentações semelhantes realizadas pelo artista ou com valores praticados em contratações da mesma natureza, observando os critérios previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do cachê: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

A justificativa do preço integrará o processo administrativo de inexigibilidade mediante apresentação da documentação pertinente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação direta do artista local ou amador acima identificado para realização de apresentação artística durante evento promovido pelo Município de Taiobeiras, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação compreenderá exclusivamente a apresentação artística, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo contrato administrativo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Não realizar a contratação

Esta alternativa não atende ao interesse público, pois inviabiliza a programação cultural prevista pela Administração.

Alternativa 2 – Contratação de outro artista local

Embora existam outros artistas locais, cada apresentação artística possui características próprias relacionadas ao estilo, repertório, identidade artística e aceitação pelo público, não sendo possível estabelecer competição objetiva entre artistas distintos.

Alternativa 3 – Contratação de artista regional ou nacional

Esta alternativa apresenta custo superior e não atende ao objetivo de valorização dos artistas locais e fortalecimento da cultura municipal.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://taiobeiras.1doc.com.br/verificacao/C0A3-728D-F1D2-86A8.

Após análise das alternativas, conclui-se que a contratação do artista identificado neste Estudo Técnico Preliminar representa a solução mais adequada para atendimento do interesse público.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação pretende-se:

I. incentivar os artistas locais;

II. fomentar a cultura municipal;

III. fortalecer a identidade cultural de Taiobeiras;

IV. democratizar o acesso às manifestações culturais;

V. promover entretenimento de qualidade à população;

VI. valorizar os eventos promovidos pelo Município;

VII. ampliar a participação da comunidade nas atividades culturais;

VIII. fortalecer as políticas públicas de incentivo à cultura.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza da contratação, consistente na realização de apresentação artística, não são identificados impactos ambientais significativos decorrentes do objeto.

Eventuais impactos relacionados à realização do evento, tais como geração de resíduos sólidos e consumo de energia elétrica, serão mitigados mediante a adoção das medidas de limpeza, destinação ambientalmente adequada dos resíduos e observância da legislação ambiental vigente.

10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação.

A apresentação artística constitui prestação indivisível, executada por artista específico, cuja execução não admite fracionamento sem comprometimento da identidade artística, da qualidade da apresentação e da finalidade pública pretendida.

Assim, a contratação será realizada de forma integral, abrangendo toda a apresentação prevista para o evento.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://taiobeiras.1doc.com.br/verificacao/C0A3-728D-F1D2-86A8.

Após análise da necessidade apresentada, conclui-se que a contratação se mostra:

I. tecnicamente adequada;

II. operacionalmente viável;

III. compatível com o interesse público;

IV. alinhada às políticas municipais de incentivo à cultura;

V. adequada para valorização dos artistas locais;

VI. apta a fomentar o desenvolvimento cultural do Município.

Considerando a natureza singular da apresentação artística, bem como a inviabilidade de competição decorrente da individualidade da manifestação cultural, conclui-se pela viabilidade da contratação mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que sejam atendidos todos os requisitos legais, especialmente quanto à documentação do artista, comprovação da consagração perante a crítica especializada ou pela opinião pública, justificativa do preço e disponibilidade orçamentária.

Taiobeiras/MG, 25 de Setembro de 2026.

Elaborado por:

Maria Janaina Meira Santos

Coordenadora

Aprovado por:

Jéssica de Souza Santos
Secretária Municipal de Cultura

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://taiobeiras.1doc.com.br/verificacao/C0A3-728D-F1D2-86A8.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C0A3-728D-F1D2-86A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA JANAINA MEIRA SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-35) em 25/09/2026 09:26:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JESSICA DE SOUZA SANTOS (CPF 103.XXX.XXX-37) em 28/09/2026 08:36:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 28/09/2026 às 08:36 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE TAIOBEIRAS:18017384000110 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:
https://taiobeiras.1doc.com.br/verificacao/C0A3-728D-F1D2-86A8

TAIOBEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL

Memorando 6- 8.945/2026

De: Maria S. - SECULT - GDC

Para: SEPLAG - SEL - Secretaria Executiva de Licitações e Contratos

Data: 25/09/2026 às 09:27:31

Setores envolvidos:

SEPLAG - SEL, SEPLAG - SEL - GLC, SEFAZ - GCO, SEFAZ - TSA, SECULT, SECULT - GDC, PREF

LEVANTAMENTO DE BANDEIRA MIRANDÓPOLIS 10/10 - ROBINHO

_

Mª Janaina Meira Santos

Anexos:
TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://taiobeiras.1doc.com.br/verificacao/ED1E-ECB5-8288-06F2.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE ARTISTA LOCAL OU AMADOR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Órgão Contratante: Município de Taiobeiras/MG

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura

Responsável pela Elaboração: Maria Janaina Meira Santos

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, do artista Robinho Show, para realização de show musical durante o evento de Levantamento de Bandeira de Nossa Senhora Aparecida, promovido pelo Município de Taiobeiras/MG, no dia 10/10/2026, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, ainda que em âmbito local.

A necessidade da contratação, a solução adotada, o levantamento de mercado e a justificativa da escolha encontram-se demonstrados no Estudo Técnico Preliminar – ETP Simplificado, integrante do presente processo administrativo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

I – Realização de apresentação artística ao vivo;

II – Disponibilidade do artista na data prevista;

III – Cumprimento do horário definido pela Administração;

IV – Duração mínima da apresentação conforme especificado neste Termo de Referência;

V – Repertório compatível com a natureza do evento;

VI – Emissão de Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, conforme o enquadramento tributário do contratado;

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://taiobeiras.1doc.com.br/verificacao/ED1E-ECB5-8288-06F2.

VII – Manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, quando exigível;

VIII – Cumprimento integral das obrigações previstas neste Termo de Referência e no contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A apresentação artística será realizada nas seguintes condições:

Evento: Levantamento de Bandeira de Nossa Senhora Aparecida

Local: Comunidade de Mirandópolis

Data: 10/10/2026

Horário previsto: 21:00hrs

Duração mínima: 120 minutos

O artista deverá comparecer ao local da apresentação com antecedência suficiente para os preparativos necessários ao início da apresentação.

A apresentação deverá ocorrer integralmente no horário estabelecido pela Administração, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

Caso sejam necessárias exigências técnicas específicas para a realização da apresentação, estas deverão ser previamente informadas à Secretaria Municipal de Cultura.

Na hipótese de cancelamento do evento por motivo de caso fortuito ou força maior, poderá ser definida nova data para realização da apresentação, mediante acordo entre as partes e formalização do respectivo instrumento.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Função	Nome	Cargo
Gestor do Contrato	Jéssica de Souza Santos	Secretária Municipal de Cultura
Fiscal do Contrato	Osiel Evangelista de Sousa	Gerente Municipal de Cultura

Compete ao gestor coordenar administrativamente a execução contratual.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://taiobeiras.1doc.com.br/verificacao/ED1E-ECB5-8288-06F2.

Compete ao fiscal acompanhar a execução do objeto, registrar ocorrências, comunicar irregularidades e atestar a execução para fins de pagamento.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do objeto.

7. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será considerado recebido definitivamente após a realização integral da apresentação artística e a verificação, pelo fiscal do contrato, do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

Constatada a regular execução do objeto, o fiscal do contrato atestará a Nota Fiscal ou documento equivalente, autorizando a liquidação da despesa e o posterior pagamento.

Verificada qualquer irregularidade na execução do objeto, o contratado será notificado para apresentar justificativa, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis e da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I – Executar integralmente a apresentação artística;

II – Comparecer ao local no horário previamente estabelecido;

III – Cumprir a duração mínima da apresentação;

IV – Manter conduta compatível com o evento;

V – Comunicar qualquer fato que possa comprometer a execução;

VI – Emitir Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente;

VII – Manter a regularidade documental durante a contratação, quando exigível;

VIII – Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – Disponibilizar o local da apresentação;

II – Fornecer as condições necessárias à execução do evento;

III – Acompanhar e fiscalizar a execução;

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://taiobeiras.1doc.com.br/verificacao/ED1E-ECB5-8288-06F2.

IV – Efetuar o pagamento;

V – Prestar as informações necessárias ao contratado.

10. VIGÊNCIA

A contratação terá vigência de 02 (dois) meses, contados da assinatura do contrato.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O contratado deverá assinar o contrato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da convocação.

12. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única.

Recebida a Nota Fiscal e atestada a execução do objeto pelo fiscal do contrato, o pagamento será realizado em até 10 dias.

13. FORMA DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

A contratação ocorrerá mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O processo deverá conter, no mínimo:

- documentação de identificação do artista;
- comprovação da consagração perante a crítica especializada ou pela opinião pública, ainda que em âmbito local;
- justificativa do preço;
- documentação de habilitação exigida pela legislação;
- demais documentos necessários à instrução do processo.

14. ESTIMATIVA DO VALOR

Valor: R$ 2.000,00 (Dois Mil reais).

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 02109 091 13 391 0241 2.104 33903900000 - 1500 - 235 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://taiobeiras.1doc.com.br/verificacao/ED1E-ECB5-8288-06F2.

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. EXTINÇÃO DO CONTRATO

A extinção contratual observará os arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. REAJUSTE

Não haverá reajuste, considerando a vigência contratual de 02 (dois) meses.

20. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência o Estudo Técnico Preliminar – ETP Simplificado, a justificativa do preço, a documentação comprobatória da consagração do artista, os documentos de habilitação, a proposta apresentada e a minuta do contrato.

Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Taiobeiras/MG, 25 de Setembro de 2026.

Elaborado por:

Maria Janaina Meira Santos

Coordenadora

Aprovado por:

Jéssica de Souza Santos
Secretária Municipal de Cultura

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://taiobeiras.1doc.com.br/verificacao/ED1E-ECB5-8288-06F2.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ED1E-ECB5-8288-06F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA JANAINA MEIRA SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-35) em 25/09/2026 09:27:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JESSICA DE SOUZA SANTOS (CPF 103.XXX.XXX-37) em 28/09/2026 08:36:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 28/09/2026 às 08:36 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE TAIOBEIRAS:18017384000110 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:
https://taiobeiras.1doc.com.br/verificacao/ED1E-ECB5-8288-06F2

TAIOBEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL

Memorando 8.945/2026

De: Maria S. - SECULT - GDC

Para: SEPLAG - SEL - Secretaria Executiva de Licitações e Contratos

Data: 25/09/2026 às 09:17:59

Setores envolvidos:

SEPLAG - SEL, SEPLAG - SEL - GLC, SEFAZ - GCO, SEFAZ - TSA, SECULT, SECULT - GDC, PREF

LEVANTAMENTO DE BANDEIRA MIRANDÓPOLIS 10/10 - ROBINHO

Bom dia!

Solicito assinatura do Exmº Sr Prefeito Danilo Mendes Rodrigues - PREF

Atenciosamente,

–

Mª Janaina Meira Santos

Anexos:
08_ABPROC_AUTORIZACAO_DE_ABERTURA_DE_PROCESSOS.pdf

ICP Brasil Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://taiobeiras.1doc.com.br/verificacao/3B96-B288-8C6A-954B.

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

O Prefeito Municipal de Taiobeiras no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de empresa especializada para a apresentação musical com o artista **Robinho Show**, para animação cultural do Levantamento de Bandeiras, **Bandeira de Nossa Senhora Aparecida** a realizar-se no dia **10 de Outubro de 2026 às 21:00hs**, no espaço cultural da Comunidade de **Mirandópolis.**

02. Unidade: Secretaria Municipal de Cultura.

03. Valor de referência R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Remeta-se à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA para as demais providências.

Taiobeiras - MG, 25 de Setembro de 2026

DANILO MENDES RODRIGUES

Prefeito

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://taiobeiras.1doc.com.br/verificacao/3B96-B288-8C6A-954B.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3B96-B288-8C6A-954B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANILO MENDES RODRIGUES (CPF 038.XXX.XXX-98) em 25/09/2026 09:52:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 25/09/2026 às 09:52 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE TAIOBEIRAS:18017384000110 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:
https://taiobeiras.1doc.com.br/verificacao/3B96-B288-8C6A-954B

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 0118/2026

PROCESSO 254/2026

A Secretária de Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Taiobeiras – MG, Jamylle de Oliveira e Lucas, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, oriunda do Processo Administrativo de **nº 254/2026**, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 0118/2026,** tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O ARTISTA ROBINHO SHOW, PARA ANIMAÇÃO CULTURAL DO LEVANTAMENTO DE BANDEIRAS, BANDEIRA DE NOSSA SENHORA APARECIDA A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2026 ÀS 21:00HS, NO ESPAÇO CULTURAL DA COMUNIDADE DE MIRANDÓPOLIS.** Outorgando, assim, a contratação da empresa **66.437.566 ROBSON MOREIRA GOMES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.437.566/0001-93, estabelecida na Rua Dos Mirandas, nº 122, Bairro/Distrito Mirandópolis, Município de Taiobeiras/MG, CEP: 39.550-000, representada por **ROBSON MOREIRA GOMES**, portadora do CPF: XXX.XXX.166-XX, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Taiobeiras, 05 de outubro de 2026.

_____

Jamylle De Oliveira E Lucas

Secretária de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://taiobeiras.1doc.com.br/verificacao/9C35-D471-11D7-1848.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9C35-D471-11D7-1848

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS (CPF 042.XXX.XXX-90) em 06/10/2026 17:14:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 06/10/2026 às 17:14 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE TAIOBEIRAS:18017384000110 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:
https://taiobeiras.1doc.com.br/verificacao/9C35-D471-11D7-1848